



— Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.747 - DE 21 DE MARÇO DE 2.001

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE “PROFª ALICE D’ONOFRIO”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2.001, **APROVOU** e eu, **Herminio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Guariba, o “Centro de Convivência da Terceira Idade “Profª Alice D’Onofrio”.

Parágrafo Primeiro - O Centro de Convivência da Terceira Idade de que trata o presente Artigo, localizar-se-a em edificação própria para o desenvolvimento de suas atividades, localizada na Av. Luiz Barichello, nº 644.

Parágrafo Segundo - O Centro de Convivência da Terceira Idade “Profª Alice D’ Onofrio” será regido por Estatuto próprio.

Artigo 2º - O Executivo tomará as providencias para a afixação da placa denominativa no local designado.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.660, de 27/09/99.

Guariba, 21 de Março de 2.001.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

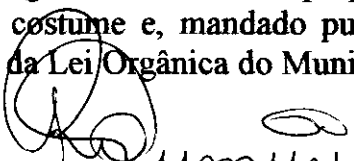
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO



Prefeitura Municipal de Guariba

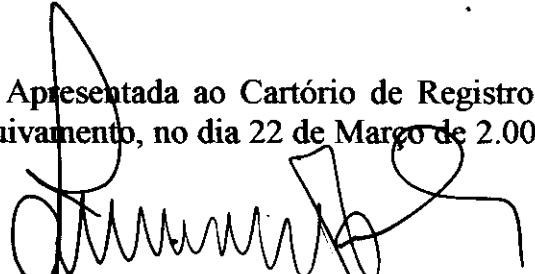
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI

Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 22 de Março de 2.001.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

